



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://www.unir.br

EDITAL Nº 4/2021

Processo nº 23118.004231/2021-11

CHAMADA PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

A Comissão de Credenciamento de Professor-Colaborador do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (Prof^água), Polo UNIR, Campus Ji-Paraná (Portaria Nº 24/2021/CJP/UNIR) no exercício de suas atribuições, em atendimento a Resolução nº 250/2010/CONSEA/UNIR CAP. IV; e considerando:

- O Regimento Interno do Prof^água (Polo UNIR);
- O Regimento Geral do Prof^água (Nacional);
- Os critérios e exigências da Área de Ciências Ambientais da CAPES; e

A existência de duas (02) vagas para o quadro de professor colaborador, sendo uma vaga reservada para a área de concentração Regulação e Governança de Recursos Hídricos.

Torna público a abertura do Edital Nº 04/2021 de credenciamento de professor colaborador do Prof^água UNIR.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Podem se candidatar os interessados que cumprem os requisitos do Art. 10 da Resolução nº 250/2010/CONSEA/UNIR, sendo eles, em ordem de prioridade:

I - ser portador do título de doutor ou titulação equivalente.

II - ser professor efetivo da UNIR ou de instituição conveniada.

III - ser autor ou coautor, nos dois últimos anos anteriores à solicitação de credenciamento, de pelo menos dois trabalhos científicos aceitos em revistas credenciadas no sistema de publicações QUALIS da CAPES:

a. publicações em periódicos indexados como nível "C" e publicações não indexadas pelo sistema Qualis-Capes, não serão aceitas.

b. para os artigos cujo valor do índice Qualis seja distinto em diversas áreas, mas que tenha o enquadramento ou pertinência na área temática do programa de pós-graduação, a Comissão de Credenciamento deverá considerar o valor atribuído à respectiva área temática.

c. artigos cujo valor do índice Qualis seja distinto em diversas áreas, sem enquadramento na área temática do programa de pós-graduação, a Comissão de Credenciamento considerará o valor de maior índice.

2.2 Não ter vínculo como docente permanente em mais de dois programas Stricto Sensu, sob pena de prejudicar o desempenho do Programa de Pós-Graduação.

3. INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão preencher a Carta de Solicitação de Credenciamento (Anexo I), indicando a área de concentração pretendida e a linha de pesquisa da referida área de concentração bem como as disciplinas nas quais poderá colaborar com o Prof^água – UNIR, nos próximos três anos.

3.2 A Carta de Credenciamento deverá ser enviada via formulário eletrônico no prazo determinado no item 6 deste edital, acompanhada da documentação comprobatória solicitada no Anexo I;

3.3 A Carta de Credenciamento e sua documentação comprobatória são de caráter eliminatório.

3.4 Na etapa de inscrição deverá ser enviado apenas o Curriculum Lattes sem necessidade de documentos comprobatórios.

4. CLASSIFICAÇÃO

4.1 Atendidas as exigências para a inscrição, os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação obtida na produção intelectual.

4.2 Para avaliação da produção intelectual o candidato deverá encaminhar via formulário eletrônico, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, o Anexo II devidamente preenchido para o interstício de 2018 ao atual, com documentação comprobatória (devendo ser escaneada sua versão original).

4.3 A ordem dos documentos deve seguir rigorosamente a sequência proposta no Anexo II, devendo os documentos comprobatórios serem salvos todos em um único arquivo PDF.

4.4 Serão contabilizados os documentos comprobatórios referentes ao período de julho de 2018 a julho de 2021.

4.5 Será classificado, o candidato que obtiver a maior nota pela soma das médias do triênio apresentada no quadro do Anexo II (com base na Resolução nº 250/2010/CONSEA/UNIR). Caso ocorra empate, será considerado como critério de desempate:

- a. O que alcançar maior pontuação geral de produção científica (critério 3);
- b. Maior nota em orientações (critério 1);
- c. Maior nota em disciplinas lecionadas em Stricto Sensu (critério 4);
- d. Persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

4.6 O candidato que não encaminhar os documentos solicitados seguindo as recomendações em suas respectivas datas será automaticamente desclassificado. Em hipótese alguma, será considerado justificativa, para o não cumprimento do cronograma.

5. RECURSOS

Em caso de discordância do Edital 04/2021, e/ou do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso por escrito com assinatura, salvo e encaminhado no formato PDF, via formulário eletrônico.

6. CRONOGRAMA

ITEM	ATIVIDADE	DATA LIMITE	ACESSO À INFORMAÇÃO
1	Publicação do Edital	26/07/2021	http://www.profagua.unir.br/pagina/exibir/15999
2	Impugnação do Edital	27/07/2021	https://forms.gle/KFJRQJKfWQhmdL9P6
3	Resultado da impugnação do Edital	28/07/2021	http://www.profagua.unir.br/pagina/exibir/15999
4	Inscrições por meio do envio de Carta de Solicitação de Credenciamento e do Currículo Lattes	09/08/2021	https://forms.gle/QQMkAmAcGSt7DHis8
5	Resultado preliminar das inscrições	10/08/2021	http://www.profagua.unir.br/pagina/exibir/15999
6	Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	11/08/2021	https://forms.gle/G4UjPjSTm8GPH8C68
7	Resultado do Recurso contra o resultado preliminar das inscrições	12/08/2021	http://www.profagua.unir.br/pagina/exibir/15999
8	Envio do Anexo II com documentação comprobatória	16/08/2021	https://forms.gle/4aMKcv9mDAf1kpAk9
9	Divulgação do resultado preliminar	20/08/2021	http://www.profagua.unir.br/pagina/exibir/15999
10	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	21/08/2021	https://forms.gle/i2HgUCHqG5NUVW4L8
11	Resultado da análise dos recursos	22/08/2021	http://www.profagua.unir.br/pagina/exibir/15999
12	Divulgação do resultado final	29/08/2021	http://www.profagua.unir.br/pagina/exibir/15999

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A Comissão providenciará as Atas dos trabalhos realizados passados os prazos dos recursos;
- 7.2 Informações inverídicas fornecidas pelo candidato em qualquer etapa do processo acarretarão na eliminação ou desclassificação.
- 7.3 Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão;
- 7.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **MARTA SILVANA VOLPATO SCCOTI, Membro da Comissão**, em 26/07/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 26/07/2021, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nubia Deborah Araujo Caramello, Usuário Externo**, em 26/07/2021, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0722714** e o código CRC **AA3F96E8**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

CARTA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO COMO DOCENTE COLABORADOR DO PROFÁGUA/UNIR

Eu,, RG n.º, SSP/UF, CPF, Data de nascimento, e-mail, venho por meio deste manifestar o interesse no credenciamento como docente colaborador no ProfÁgua/UNIR, na área de concentração: Linha de pesquisa: e tenho disponibilidade para ministrar as disciplinas (pelo menos 02 disciplinas deverão ser elencadas, as disciplinas ofertadas no curso (as áreas de concentração, linhas de pesquisa e disciplinas podem ser consultadas em <http://www.profagua.unir.br>):

Declaro que:

- a) Tenho conhecimento dos Regimentos Interno e Geral (Rede) do Curso de Mestrado em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos;
- b) Tenho conhecimento da Portaria nº 81/2016-CAPES, de 3 de junho de 2016;
- c) Atendo aos critérios listados no item 2 deste Edital (incluir em PDF único os documentos: título de doutorado; comprovante de vínculo efetivo com a UNIR ou com instituição conveniada e Curriculum lattes atualizado, nesta ordem);
- d) Tenho interesse e disponibilidade para atuar junto às atividades administrativas e de desenvolvimento do ProfÁgua/UNIR;
- e) Tenho disponibilidade de atuar na área de concentração Regulação e Governança de Recursos Hídricos, caso não ocorra candidatos classificados nesta área;
- f) Tenho ciência da necessidade de desenvolvimento de projetos de pesquisa em parceria com outros pesquisadores e mestrandos do ProfÁgua/UNIR;

g) Tenho ciência de que devo manter a produção científica e técnica de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos para a Área Ciências Ambientais da CAPES.

Atenciosamente,

....., de de

Assinatura do Docente

ANEXO II

RESOLUÇÃO 250/CONSEA DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

PRENCHER O QUADRO ABAIXO E ANEXAR A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

ITENS DE AVALIAÇÃO DE CATEGORIAS			PONTUAÇÃO POR CATEGORIA	PERÍODO DE AVALIAÇÃO TRIENAL			
				Ano	Ano	Ano	Média
Critério 01: Orientações Concluídas	Iniciação Científica		5				
	Monografia de Bacharelado ou TCC		2				
	Mestrado	Orientador	25				
		Co-Orientador	10				
	Doutorado	Orientador	30				
Co-Orientador		20					
Critério 02: Dedicação ao Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Dedicação Exclusiva ao Programa de Pós-Graduação		5				
	Dedicação ao Programa de Pós-Graduação com Participação em outro programa de Mestrado como Colaborador		1				
	Dedicação ao PPGG com Participação em outro programa de Mestrado como Professor Permanente		0				
Critério 03: Produção Científica	Artigos Publicados em Periódicos	A1 e A2	90				
		B1 e B2	60				

Indexada pelo sistema Qualis-CAPES		B3 e B4	30				
		B5	15				
	Publicação de Livros (único autor)	PN	60				
		PR e PL	30				
	Publicação de Capítulos de Livros ou Organização de Livros	PN	30				
		PR e PL	20				
	Publicação em Encontros, Seminários ou Congressos.	PI	5				
		PN	3				
		PR	1				
		PL	0,5				
Critério 04: Disciplinas Lecionadas no Stricto Sensu	Disciplinas Lecionadas no Stricto Sensu		5				
Critério 05: Participação na Administração dos Programas Stricto Sensu	Coordenação		5				
	Vice-Coordenação, Membro do Colegiado ou de Comitê Pedagógico		2,5				
	Banca Examinadora de Edital de Ingresso no Mestrado; Banca de Defesa Final de Dissertação		2				
	Banca de Qualificação ou Pré-Qualificação		2				
Critério 06: Projetos de Pesquisa Aprovados (com comprovação)	Projetos de Pesquisa com Fomento (CNPq, FINEP, CAPES, BASA, PETROBRÁS, FURNAS, outros) (se concluídos no período de avaliação), apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos).	Coordenador	30				
		Membro Pesquisador	10				
	Projetos de Pesquisa Institucional sem Fomento vinculados ao PIBIC ou projetos aprovados em parceria com outras agências/instituições (se concluídos no período de avaliação, apresentar resultados na forma de publicação ou relatórios técnicos)	Coordenador	5				
		Membro Pesquisador	2,5				
	Projetos de Extensão ou atividades que estabeleçam inserção social	Coordenação ou Membro	5				
	Participação em Grupo de Pesquisa atualizado e com	Membro	2,5				

Certificação da Instituição UNIR/CNPq								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

OBS.: PI – Publicação Internacional; PN – Publicação Nacional; PR – Publicação Regional; PL – Publicação Local.